



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 275/2005

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E A CRIAÇÃO DE FICHA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Abrão Paulino de Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 180.846,91 (cento e oitenta mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), e cria a seguinte ficha funcional programática no Orçamento vigente:

020800

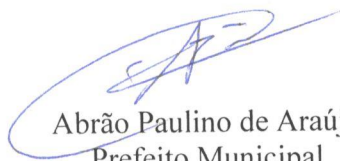
15.088.05342.032 - Convenio Governo do Estado de Rondônia/DEVOP – Fundo para a Infra-Estrutura Transportes e Habitação – FITHA.

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Art. 2º - Para cobrir o Crédito aberto acima, será utilizado recursos provenientes do repasse do Governo Estadual-FITHA- Do referido valor do convenio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 23 de setembro de 2005.


Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal